



PREFEITURA PARÁ DE MINAS

Diário Oficial Eletrônico do Município

Lei nº 6.590/2021

Pará de Minas, Minas Gerais, 01 de março de 2024 | Nº 511

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS EXTRATO 8º TA AO CONTRATO 0170/2022

Extrato 8º TA ao Contrato 0170/2022. Firmado entre o Município de Pará de Minas e RIX ENGENHARIA LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 6 meses. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Concorrência 11/2022.

Pará de Minas, 29 de fevereiro de 2024.

Elias Diniz

Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal:
<https://transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY451YVg==/consulta/18901>

Publicado por: Luciene Luzia Oliveira Melo
Código identificador: 8529

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS EXTRATO 2º TA AO CONTRATO 0106/2023

Extrato 2º TA ao Contrato 0106/2023. Firmado entre o Município de Pará de Minas e REPRIL LTDA. Objeto: Acréscimo na prestação de serviço. Valor: R\$ 70.443,38. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Pregão 089/2022.

Pará de Minas, 29 de fevereiro de 2024.

Elias Diniz

Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal:
<https://transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY451YVg==/consulta/18901>

Publicado por: Luciene Luzia Oliveira Melo
Código identificador: 8530

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS EXTRATO 2º TA AO ACORDO DE COOPERAÇÃO 0002/2022

Extrato 2º TA ao Acordo de Cooperação 0002/2022. Firmado entre o Município de Pará de Minas e FAZENDA DE RECUPERAÇÃO FEMININA SOCIEDADE AMOR À VIDA - SOVIDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência e execução por mais 12 meses. Valor: R\$ 28.800,00. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Processo 1763/2022.

Pará de Minas, 29 de fevereiro de 2024.

Elias Diniz

Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal:
<https://transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY451YVg==/consulta/18901>

Publicado por: Luciene Luzia Oliveira Melo
Código identificador: 8531

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS

EXTRATO 1º TA AO CONTRATO 0136/2023

Extrato 1º TA ao Contrato 0136/2023. Firmado entre o Município de Pará de Minas e MÁRCIA E SANDRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. Objeto: Reequilíbrio dos itens 1,2,8 e 9. Valor: R\$ 43.879,99. Fundamento legal: Lei 14.133/2021. Pregão 056/2023.

Pará de Minas, 28 de fevereiro de 2024.

Elias Diniz

Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal:
<https://transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY451YVg==/consulta/18901>

Publicado por: Luciene Luzia Oliveira Melo
Código identificador: 8532

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS

1.º ADENDO AO CONCURSO DE PROJETOS N.º 001/2024 - PRC 075/24

O Presidente da Comissão Julgadora do Concurso de Projetos n.º 001/2024, vem através deste informar a quem possa interessar, a proposição do **1.º Adendo ao Concurso de Projetos n.º 001/2024 - PRC 075/24**. Fica suspenso por tempo indeterminado, o Concurso de Projetos acima referenciado para nova análise da Secretaria.

Pará de Minas, 29 de fevereiro de 2024.

Sérgio Claret Araújo.

Presidente da Comissão Julgadora.

Publicado por: Rolando Silva Coelho
Código identificador: 8540

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

PORTARIA Nº 21.974/2024

PORTARIA Nº 21.974/2024

Dispõe sobre exoneração.

O Prefeito do Município de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI e IX, combinado com o art. 107, inciso II, alínea "a" todos da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o art. 45, inciso III, do Estatuto do Servidor Público, Lei Municipal 5.264/2011.

Considerando o requerimento do servidor, constante do PRO 0001995/2024;

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar, a seu pedido, **Jaqueline Mendonça Guimarães Dutra**, matrícula 3562, do cargo efetivo de **Técnico em Administração**, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Fazendária, a partir de 29/02/24.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 28 de fevereiro de 2024.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz

Prefeito

Publicado por: Andreia de Souza Reis
Código identificador: 8528

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

LEI Nº 6.996/2024

LEI Nº 6.996/2024

Altera a Lei 6.577, de 1º de julho de 2021, que dispõe sobre a distribuição gratuita de absorventes higiênicos para as mulheres em situação de vulnerabilidade social e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pará de Minas aprova a seguinte lei, e eu, em nome do povo, a sanciono:

Art. 1º Os arts. 1º, 2º e 3º da Lei nº 6.577, de 1º de julho de 2021, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica assegurada a distribuição e o fornecimento gratuito de absorventes higiênicos a mulheres que menstruam e que se encaixem em pelo menos uma das seguintes condições:

- I - estudantes de baixa renda matriculadas em escolas da rede pública de ensino;
- II - mulheres em situação de rua ou em situação de vulnerabilidade social extrema;
- III - mulheres apreendidas e presidiárias, recolhidas em unidades do sistema penal; e
- IV - mulheres internadas em unidades para cumprimento de medida socioeducativa.

§ 1º Para fins do disposto no inciso II do caput, serão consideradas pessoas em situação de vulnerabilidade social extrema aquelas que se enquadrarem em situação de pobreza, conforme o critério estabelecido pelo Programa Bolsa Família.

§ 2º Para fins do disposto no inciso IV do caput, serão consideradas as pessoas cadastradas no Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – Sinase.

Art. 2º O acesso aos absorventes será garantido pelo Programa de Proteção e Promoção da Saúde Menstrual instituído pela Lei Federal nº 14.214, de 6 de outubro de 2021, conforme estabelecido no Decreto Federal nº 11.432, de 8 de março de 2023.

Art. 3º A compra dos absorventes ocorrerá de forma centralizada pelo Ministério da Saúde, cabendo ao Município se encarregar de sua distribuição conforme estabelecido em regulamento próprio.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 28 de fevereiro de 2024.

Hernando Fernandes da Silva
Procurador Geral do Município
Elias Diniz
Prefeito

Publicado por: Andreia de Souza Reis
Código identificador: 8535

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
LEI Nº 6.997/2024

LEI Nº 6.997/2024

Autoriza o Poder Executivo Municipal a promover a revisão geral dos vencimentos dos servidores públicos municipais e no subsídio dos agentes políticos, nos termos do inciso X do artigo 37 da Constituição da República.

A Câmara Municipal de Pará de Minas aprova a seguinte lei, e eu, em nome do povo, a sanciono:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a promover a revisão geral dos vencimentos/proventos dos servidores públicos municipais ativos, inativos e pensionistas da administração direta e indireta, no percentual de 3,71% (três inteiros e setenta e um centésimos por cento), incidentes sobre os vencimentos relativos ao mês de janeiro de 2024.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a promover o reajuste do vencimento dos Professores e Especialistas em Educação referente ao Piso Salarial Nacional do Magistério, conforme estabelecido na Lei nº 11.738/2008.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos ao dia 1º de janeiro de 2024.

Pará de Minas, 28 de fevereiro de 2024.

Hernando Fernandes da Silva
Procurador Geral do Município
Elias Diniz
Prefeito

Publicado por: Andreia de Souza Reis
Código identificador: 8536

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
LEI Nº 6.998/2024

LEI Nº 6.998/2024

Dispõe sobre a concessão de revisão geral anual dos vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal de Pará de Minas, de que trata o art. 37, inciso X, da Constituição Federal, referente ao ano de 2024.

A Câmara Municipal de Pará de Minas aprova a seguinte lei, e eu, em nome do povo, a sanciono:

Art. 1º - Fica concedida a revisão geral anual dos vencimentos dos servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Pará de Minas no percentual de 3,82% (três vírgula oitenta e dois por cento), de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, acumulado dos últimos 12 (doze) meses, nos termos do artigo 37, inciso X, da Constituição Federal,

Art. 2º - As despesas decorrentes do cumprimento desta lei serão suportadas pelas verbas existentes no orçamento da Câmara Municipal de Pará de Minas.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos à 1º de fevereiro de 2024.

Pará de Minas, 28 de fevereiro de 2024.

Hernando Fernandes da Silva

Procurador Geral do Município

Elias Diniz

Prefeito

Publicado por: Andreia de Souza Reis
Código identificador: 8537

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
LEI Nº 6.999/2024

LEI Nº 6.999/2024

Determina que o Departamento Municipal Trânsito de Pará de Minas-MG divulgue trimestralmente os valores arrecadados com multas de trânsito e a destinação desses recursos.

A Câmara Municipal de Pará de Minas MG aprova a seguinte lei, e eu, em nome do povo, a sanciono:

Art. 1º O Departamento de Municipal Trânsito de Pará de Minas-MG divulgará, trimestralmente, no seu site, no Diário Oficial Eletrônico de Pará de Minas MG e no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Pará de Minas MG, os valores arrecadados, no âmbito da sua competência, com multas de trânsito, bem como a destinação desses recursos.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 28 de fevereiro de 2024.

Hernando Fernandes da Silva

Procurador Geral do Município

Elias Diniz

Prefeito

Publicado por: Andreia de Souza Reis
Código identificador: 8538

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024 –
PROCESSO (PRC) Nº 001/2024.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais previstos na legislação pertinente, **ADJUDICO E HOMOLOGO**, o objeto da presente Licitação, à seguinte empresa:

- **AUTO POSTO ALMEIDA LTDA.**

Proceda-se, então, à contratação da referida empresa para **“AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS LEVES, VEÍCULOS PESADOS, MÁQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS, PERTENCENTES AO MUNICÍPIO”**, conforme consta na proposta apresentada, para atender à

Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Gabinete do Prefeito, tendo em vista serem as mesmas vencedoras do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024 – PROCESSO (PRC) Nº 001/2024**.

Para de Minas, *data da assinatura eletrônica*.

Elias Diniz

Prefeito Municipal

Publicado por: Janaina Zulmira Teixeira
Código identificador: 8533

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE EDITAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Aviso de abertura de inscrições para o **Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024**, para as funções públicas de Agente Comunitário de Saúde – ACS, Agente de Combate a Endemias – ACE, Fonoaudiólogo EMAB, Fonoaudiólogo EMAD, Odontólogo com especialidade em cirurgia e traumatologia buco-maxilo-faciais, Odontólogo com especialidade em endodontia, Odontólogo com especialidade em estomatologia, Odontólogo com especialidade em periodontia e/ou implantodontia, Técnico em Laboratório, Técnico em Enfermagem e Técnico em Enfermagem Plantonista

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas/MG, através da Secretaria Municipal de Saúde, **torna público** que estarão abertas, **nos dias 04 a 08 de março de 2024**, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024, para as funções públicas de Agente Comunitário de Saúde – ACS, Agente de Combate a Endemias – ACE, Fonoaudiólogo EMAB, Fonoaudiólogo EMAD, Odontólogo com especialidade em cirurgia e traumatologia buco-maxilo-faciais, Odontólogo com especialidade em endodontia, Odontólogo com especialidade em estomatologia, Odontólogo com especialidade em periodontia e/ou implantodontia, Técnico em Laboratório, Técnico em Enfermagem e Técnico em Enfermagem Plantonista, **em caráter transitório, para cumprimento do artigo 22 da Lei Municipal nº 6.045/2017**. As inscrições poderão ser feitas no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Doutor Aloísio Procópio Lobato de Menezes, nº 1.046, bairro Senador Valadares, Pará de Minas/MG, CEP 35.661-028, de 07h30 as 13h00 ou pelo link eletrônico disponível em <<https://portal-novo.parademinas.mg.gov.br/>>. O Edital em seu inteiro teor está à disposição dos interessados na página eletrônica da Prefeitura de Pará de Minas, disponível em <<https://portal-novo.parademinas.mg.gov.br/>>.

O cronograma previsto para condução do referido Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024 é:

Etapas	Data
Publicação do Edital	01.03.2024
Período de inscrições	04.03 a 08.03.2024
Análise da Documentação	11.03 a 17.03.2024
Publicação do Resultado	18.03.2024
Interposição de Recursos	19 a 20.03.2024
Publicação do Resultado pós Recursos	21.03.2024
Homologação	01.04.2024
Convocação dos aprovados	A partir de 08.04.2024

Pará de Minas, 01 de março de 2024.

Wagner Magesty Silveira

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: Bárbara Alves Ferreira
Código identificador: 8534

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO Nº 13.410, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024

DECRETO Nº 13.410, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024

Declara situação de Emergência em Saúde Pública em razão da necessidade de ações para preservar a saúde da população por meio da contenção à propagação de arboviroses, em especial da dengue e chikungunya.

O Prefeito de Pará de Minas, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 79, VI c/c 107, I, alínea “i” da Lei Orgânica do Município e pelo inciso VI do artigo 8o da Lei Federal n o 12.608, de 10 de abril de 2012 e;

CONSIDERANDO a presença no Município de Pará de Minas do mosquito *Aedes Aegypti*, transmissor de arboviroses, dentre elas a dengue, a chikungunya e a zika, bem como a sazonalidade atual, caracterizada por elevação das temperaturas médias ambientais e dos índices pluviométricos, condições propícias à reprodução desse mosquito;

CONSIDERANDO a circulação simultânea de sorotipos (DENV 1 e DENV 3) do vírus da dengue e do vírus da chikungunya no Estado de Minas Gerais; e ainda a possibilidade de sorotipo da zika vírus, tendo-se em vista a confirmação de casos de zika no Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO que o Município de Pará de Minas atualmente conta com mais de 500 (quinhentos) casos de dengue por 100.000 (cem mil) habitantes e que há a investigação de dois casos de morte por dengue e, ainda,

CONSIDERANDO o Decreto com numeração especial no 64, de 26 de janeiro de 2024, do Governo do Estado de Minas Gerais, que declarou situação de emergência em Saúde Pública no Estado, em razão do cenário epidemiológico de Doenças Infecciosas Virais – 1.5.1.1.0 – arboviroses;

DECRETA:

Art. 1º – Fica declarada a existência de situação anormal caracterizada como **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** em Saúde Pública no Município de Pará de Minas, ocasionada por aumento significativo e transitório do cenário epidemiológico de arboviroses, espécies de Doenças Infecciosas Virais conforme Classificação e Codificação Brasileira de Desastres – Cobrade – 1.5.1.1.0 prevista na Portaria federal no 260, de 2 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional.

Art. 2º – Caberá à Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio de comissões técnicas, instituir diretrizes gerais para a execução das medidas de enfrentamento à **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** em Saúde Pública, podendo, no âmbito de sua competência, editar normas complementares para a fiel execução do disposto neste decreto.

Art. 3º – Para o enfrentamento da situação de emergência ora declarada, ficam autorizadas as seguintes medidas:

I – dispensa de licitação para aquisição de bens e serviços destinados ao enfrentamento da emergência, nos termos do inciso VIII do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

II – contratação de profissionais para o Sistema Municipal de Saúde, por prazo determinado, nos termos da Lei nº 11.175, de 25 de junho de 2019, inclusive dos que tenham contratos já vigentes cujo encerramento se dê a partir da publicação deste decreto, sem necessidade de observância ao interstício mínimo de 30 (trinta) dias de que trata o §1º do art. 9º da referida Lei;

III – ampliação da carga horária dos contratos administrativos vigentes, considerando as cargas horárias previstas em lei para os cargos da área da saúde, mediante ato simplificado de aditivo contratual com expressa concordância dos profissionais, condicionada à prévia autorização financeira da Auditoria de Controle Interno.

Art. 4º – Fica autorizado o ingresso forçado em imóveis públicos ou particulares vagos, desabitados ou abandonados, independentemente de prévia autorização dos proprietários, bem como em imóveis habitados nos casos em que houver recusa de pessoa que possa permitir o acesso de agente público, regularmente designado e identificado, conforme disposto no inciso IV do § 1º e § 2º do art. 1º da Lei Federal nº 13.301, de 27 de junho de 2016.

Parágrafo único. Havendo obstáculo ao exercício das medidas a que se refere o caput, a Procuradoria Geral do Município poderá adotar as providências necessárias, inclusive judiciais, para sua concretização.

Art. 5º – Fica autorizada a mobilização da Defesa Civil municipal no apoio e combate aos vetores e ações preventivas da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º – A tramitação dos processos referentes a assuntos vinculados a este decreto correrá em regime de urgência e prioridade em todos os órgãos e entidades da Administração Pública municipal.

Art. 7º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com vigência pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado caso persista a situação de emergência.

Pará de Minas/MG, 29 de fevereiro de 2024.

WAGNER MAGESTY SILVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

HERNANDO FERNANDES DA SILVA
Procurador Geral do Município – OAB/MG 117.233

ELIAS DINIZ
Prefeito de Pará de Minas

Publicado por: Bárbara Alves Ferreira
Código identificador: 8539
